



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2021”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO

APROVA:

ARTIGO 1º.- Ficam **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2021, consoante parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC 007158.989.20-2.

ARTIGO 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 06 de outubro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VER. MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ
PRESIDENTE

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de outubro de 2025.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA GERAL